



SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE
PARANÁ ESPORTE
PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA E PARALÍMPICA



NOTA OFICIAL Nº 001/GOP/2025

**Esclarecimentos sobre a data limite de Nascimento e Relação de Nomes no Anexo II -
Categorias Formador Escolar e Estadual EAD – Edição 2025**

A Coordenação do Programa Geração Olímpica e Paralímpica (GOP), no âmbito da Secretaria de Estado do Esporte / Paraná Esporte, informa que, conforme os critérios adotados nas edições anteriores do programa, poderão concorrer às seguintes categorias os candidatos que atendam aos critérios de faixa etária abaixo:

- ✓ **Categoria FORMADOR ESCOLAR:** candidatos nascidos entre 1º de janeiro de 2014 e 31 de dezembro de 2008 (11 a 17 anos)
- ✓ **Categoria ESTADUAL EAD:** candidatos nascidos entre 1º de janeiro de 2014 e 21 de dezembro de 2004 (11 a 21 anos)

Essas faixas etárias seguem o entendimento consolidado nos regulamentos anteriores do Programa Geração Olímpica e Paralímpica, e têm por objetivo manter a coerência e a continuidade das diretrizes do programa, alinhando-se ao perfil técnico e pedagógico esperado dos proponentes nas respectivas categorias.

No que se refere à **validação das inscrições**, a Coordenação do GOP esclarece que **todas as inscrições realizadas no sistema durante o período de testes, ou seja, antes da data oficial de abertura em 31 de julho de 2025, serão desconsideradas**. Apenas as inscrições realizadas a partir da data de abertura oficial do processo seletivo serão aceitas e analisadas pela equipe técnica do programa. Essa medida visa assegurar a integridade, a isonomia e o cumprimento dos prazos estabelecidos em edital.

Adicionalmente, no que se refere à possível ausência de determinados nomes na relação preliminar constante do Anexo II (técnicos e atletas medalhistas em competições nacionais no ano de 2024 - Jogos Escolares Brasileiros, Jogos da Juventude e Paralimpíadas Escolares), informamos que a Coordenação do Programa entrou em contato com a **Coordenação de Esporte Estudantil, responsável pelo envio das informações iniciais**, com o intuito de verificar conjuntamente as possíveis inconsistências. A Coordenação reconhece a relevância do trabalho realizado pela equipe de Esporte Estudantil e, em espírito de colaboração institucional, permanece à disposição para apoiar eventuais atualizações ou correções que se façam necessárias.

Ressaltamos que eventuais retificações serão devidamente publicadas em documento específico, respeitando os trâmites normativos vigentes.

A Coordenação do Programa Geração Olímpica e Paralímpica permanece à disposição para esclarecimentos, reiterando seu compromisso com a equidade, a transparência e a valorização dos profissionais da rede esportiva e educacional do Paraná.


Denise Golfieri de Oliveria
Coordenação Programa Geração Olímpica e Paralímpica


Clésio de Marins Prado
Diretor de Fomento e Promoção do Esporte